



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
062.2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA KARISTEN
COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E
ELÉTRICOS LTDA-EPP, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO PREDITIVA,
PREVENTIVA E CORRETIVA
PERMANENTE, COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA
SUBESTAÇÕES E GERADORES.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, bairro Jardim Marilândia, cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, CEP: 29.112-075, e-mail: karisten@karisten.com.br, Telefone: (27) 3359-0378, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por **ARIANNI CAVALIERI**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.660.158 ES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.654.257-57, residente e domiciliado em Vila Velha- ES, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços, definidos na cláusula primeira, em mais 12 (doze) meses, com início em 26 de julho de 2017 e término em 25 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditivo não importará em acréscimo ou redução no valor contratual, permanecendo o valor de R\$ 20.750,52 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 04101.02.061.1419.8173– Fonte de Recursos 0118 – Natureza de Despesa: 339039/339030.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 25 de abril de 2017.

FRANCISO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

ARIANNI CAVALIERI
KARISTEN Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda – ME

Testemunhas:

CPF: 598.039.322-68

CPF: 024.382.424-69

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º T.A. ao Contrato nº. 040/2015/TJPA// Partes: TJPA e a empresa Fernando A. Penna de Carvalho ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.677.047/0001-06// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Rua Curuçá, nº 547, Bairro do Umarizal, nesta cidade de Belém-PA, para a instalação das unidades da Secretaria de Gestão.// Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2015/TJPA, art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93// Objeto e justificativa do aditivo: Redução do valor contratado após livre negociação entre as partes, prorrogação do prazo de vigência, bem como a alteração da cláusula terceira do contrato original.// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8195 - 339039// Fonte de Recurso: 0118// Vigência do Contrato: 1º/05/2017 a 16/06/2018// Data de assinatura: 20/04/2017// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 169629

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2015/TJPA//Partes: TJPA e empresa PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// Origem: da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico de nº 006/TJPA/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2014/TJPA// Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em mais 12 meses// Vigência do aditivo: 1º/05/2017 a 30/04/2018// Valor do aditivo: R\$ 311.600,97 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8176 e 02.061.1419.8178; Fonte de Recurso: 0118 e 0118; Natureza da despesa: 339037// Data da assinatura: 20/04/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 169647

Extrato do 3º TA ao Contrato nº. 062/2014/TJPA//Partes: TJPA e Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.970.357/0001-16// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as Subestações e Grupos Geradores instalados nos prédios do TJPA, com manutenção no sistema de aterramento e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses// Vigência do aditivo: 26/07/2017 a 25/07/2018// Valor do aditivo: o aditivo não importará em acréscimo ou redução no valor contratual, permanecendo o valor de R\$ 20.750,52// Dotação Orçamentária: 04101.02.061.1419.8173// Fonte de Recursos: 0118// Natureza da Despesa: 339039 339030// Data da assinatura: 25/04/2017// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento

Protocolo: 171533

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

De conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica nº 188/2017-DIUR/TCM, às fls. 72 e do Controle Interno nº 76/2017, às fls. 78 do Processo nº PA2017786, declaro INEXIGÍVEL a licitação em favor da Empresa R2 CONSULTORIA

EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.482/0001-23, para contratação do curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com fundamento no art. 25, Inciso II e art. 13 Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Belém, 24 de abril de 2017

CONSELHEIRO LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Presidente do TCM/PA

Protocolo: 171780

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.307, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA COELHO, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100290, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 27-04-2017.

Protocolo: 171542

PORTARIA Nº 32.308, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100369, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 02-05-2017.

Protocolo: 171547

PORTARIA Nº 32.306, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora ANA LEA SABBA DE SOUZA BATISTA, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695572, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 18-04-2017.

Protocolo: 171531

PORTARIA Nº 32.305, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora RITA HELENA ALVES PESSOA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0612766, 15 (quinze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 22-04-2017.

Protocolo: 171528

PORTARIA Nº 32.309, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora ALBANIZA COSTA DE ANDRADE, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0100255, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 17-05-2017.

Protocolo: 171548

PORTARIA Nº 32.310, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor CARLOS ALBERTO FORMIGOSA DE ANDRADE, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100147, 20 (vinte) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-04 a 07-05-2017.

Protocolo: 171549

PORTARIA Nº 32.311, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES LOBÃO, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0616222, 30 (trinta) dias de licença saúde em prorrogação, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 13-04 a 12-05-2017.

Protocolo: 171563

PORTARIA Nº 32.315, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
CONCEDER ao servidor NEWTON COLARES COHEN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100119, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 01-04-2017 a 30-05-2017.

Protocolo: 171907

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 327-C/2017
ADVOGADO: JULIANN LENNON ALEIXO - OAB/PA 14.598
De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, Diretor à época, de que no dia 02.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51131-9, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio SEGOV nº 003/2007, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 329-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito à época, de que no dia 02.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50289-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, referente ao Convênio SEPOF nº 1025/2001, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 25 de abril de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de março 2017, tomou as seguintes decisões:

RESOLUÇÃO Nº 18.894

(Processo nº 2011/50479-3)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao exercício financeiro de 2010.

Responsáveis: Srs. VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO - Gestores à época.

Advogado: Dr. WANDERLEI MARTINS LADISLAU - OAB/PA nº. 7542

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº 63 de 19/12/2012, solicitar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas façam análise da documentação carreada aos autos

RESOLUÇÃO Nº 18.895

(Processo nº 2011/53052-3)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 180/2010, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF

Responsável: EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inciso II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, na forma e prazos regimentais

RESOLUÇÃO Nº 18.896

(Processo nº 2012/51058-7)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 290/2008 e Termos Aditivos, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA).

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inciso II, do Ato nº 63, de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual, com a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo e Ministério Público de Contas para que se manifestem na forma regimental

RESOLUÇÃO Nº 18.897

(Processo nº 2012/51059-8)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 267/2008 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: Sr. EVALDO OLIVEIRA DA CUNHA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º, inciso II, do Ato nº 63 de 19/12/2012, determinar a reabertura da instrução processual com a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo e ao Ministério Público de Contas para análise e manifestação.

RESOLUÇÃO Nº 18.898

(Processo nº 2014/50862-2)

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº 068/2012, firmado entre o

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ e a SAGRI.

Responsável: Sr. VILSON JOÃO SCHUBER - Diretor Superintendente à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado